

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL

A SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL convida: o Conselho Participativo Municipal dos Distritos de São Miguel, Jardim Helena e Vila Jacuí, para a **Reunião em 13 de dezembro de 2016, no horário das 16h00 às 18h00.**

Local: Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76 - sala 26.

Pauta: Planejamento para 2017.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2016-2-222

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76

PROCESSOS DA UNIDADE SP-MP/PE

2014-0.356.401-5 GISLENE APARECIDA SARAIVA SILVA INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO REFORMA NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8 DO DECRETO 32.329/92.

2016-0.019.439-3 SERGIO NATUMI

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO

32329/92, LEI 15831/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 54202/13, E LEI

16050/14 .

2016-0.160.956-2 RENAN RAULINAVIXIUS

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO

32329/92, LEI 15831/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 54202/13, E LEI

16402/16.

2016-0.203.795-3 LUCIANO FLOR DO NASCIMENTO

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 16402/16.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-MP/CPDU/CAD

2016-0.263.982-1 LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA

DEFERIDO

CERTIFICO AS INFORMACOES CONTIDAS NA FOLHA 09 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2016-0.263.982-1, APOS PAGAMENTO DO PRECO PUBLICO CORRESPONDENTE. A CERTIDAO FICARA A DISPOSICAO DO INTERESSADO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

10º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 07/SPMP/2011 - ATA DE RP Nº 03/SMP/COGEL/2011

PROCESSO : 2011-0.024.796-0

CONTRATANTE : PMSP – Subprefeitura São Miguel

CONTRATADA : MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) EQUIPES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, sendo 02 (duas) Equipes de Limpeza Manual de Galerias, Córregos e Canais.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA por um período de 06 (Seis) meses, a partir de: 01/12/2016.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezesesseis, na sede da Subprefeitura São Miguel, situada à rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 – Vila Jacuí - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL, neste ato representada pelo Subprefeito PROF.º

ADALBERTO DIAS DE SOUSA, e de outro lado a empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 60.109.576/0001-13, com sede à Rua Paranhos Pedemeiros nº 200, Vila Leonor - São Paulo, SP, CEP: 02078-030, neste ato representada por seu representante legal, por se acharem de comum acordo nos termos do Despacho exarado pelo Subprefeito as folhas 643-v, Manifestação Técnica às fls. 638, anuência da Empresa às fls. 633, bem como Manifestação Jurídica às fls. 641 do processo epigrafado resolvem lavrar o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/SPMP/2011, que tem por objeto a Contratação de 02 (duas) Equipes de Serviços de Limpeza Manual de Galerias, Córregos e Canais, por um período de 06 (Seis) meses, a contar de 01 de Dezembro de 2016, com valor Total de R\$ 550.439,76 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), Nota de Empenho nº 112.095/2016, no valor de R\$ 91.739,96 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) para o presente exercício.

Onerando a dotação nº 63.10.17.512.3008.2367.3390.3900.00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

GABINETE DO SUBPREFEITO

Portaria nº 063/SP-SÉ/GAB/2016

GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES, Subprefeito da Subprefeitura Sé, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.399/02 que, dentre outras providências, dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo e;

CONSIDERANDO o amparo legal do Artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município, referente à autorização de uso dos bens municipais;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo n.º 2013-0.376.691-0, referente ao termo de parceria para realização do Fifa Fan Fest e de eventos com exposições públicas nos jogos da Copa do Mundo 2014 em diversos locais da cidade;

CONSIDERANDO as contrapartidas apresentadas no termo de parceria, bem como, a proposta de execução apresentada em fls. 847 a 902, e aprovadas pelo Departamento do Patrimônio Histórico, elencadas em 907 e 908 no referido processo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a título precário, provisório e gratuito o uso da área municipal localizada no Vale do Anhangabaú, singularmente, no entorno dos monumentos Drusa e Fonte Carlos Gomes, à empresa Playcorp Organização de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.754.435/0001-10, com a finalidade de realizar as intervenções pertinentes às contrapartidas firmadas no processo supracitado e o início das execuções dos serviços e obras.

2. A Municipalidade declara que se isenta, por meio deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros durante o uso que a Autorizada fizer da área pública identificada no item 1 desta Portaria, devendo aquele providenciar garantias necessárias, antes, durante e após da utilização.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Processo Administrativo nº 2016-0.158.032-7

Interessado: Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo.

Assunto: Solicitação de utilização de área pública – Avenida Nove de Julho, nº 399, Bela Vista, nesta Capital.

DESPACHO

I. Ante os elementos contidos no presente, notadamente as manifestações das Assessorias de Gabinete e Jurídica, ambas desta Subprefeitura, as quais acolho e, INDEFIRO o pedido de utilização da área pública localizada na Avenida Nove de Julho, nº 399, Bela Vista, nesta Capital, tendo em vista que o local já foi cedido anteriormente para outra instituição, o que torna prejudicado esta solicitação.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Encaminhar a seguir os autos à Assessoria Jurídica para providências acerca do arquivamento.

GABINETE DO SUBPREFEITO

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO

2016-0.047.414-0-ALCIDES BEMVINO OLIVEIRA DA FRANCA

Em face do solicitado pela Supervisão de Planejamento Urbano, às fls. 31, desta Subprefeitura **TORNO SEM EFEITO** o despacho exarado às fls. 29, publicado no D.O.C. em 08/10/2016 – página 11, tendo em vista a implantação de aumento da calçada em 3,00 metros para o Projeto “Vias Abertas”, na Rua Galvão Bueno sobre o Viaduto, tornando-se inviável o estacionamento de veículos no local.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2016-2-222

SUBPREFEITURA SE

ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53

PROCESSOS DA UNIDADE SP-SE/PE

2012-0.344.968-9 FRANCISCO DE F. GONZAGA

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 6 PARAGRAFO 1 ITEM III DO DECRETO 53.415/2012.

2016-0.255.312-9 RICARDO GOMES RIBEIRO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92, DA LEI 13.885/04, DO DECRETO 45.817/05 E DO DECRETO 53.415/12.

2016-0.255.313-7 RICARDO GOMES RIBEIRO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92, DA LEI 13.885/04, DO DECRETO 45.817/05 E DO DECRETO 53.415/12.

2016-0.255.314-5 RICARDO GOMES RIBEIRO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92, DA LEI 13.885/04, DO DECRETO 45.817/05 E DO DECRETO 53.415/12.

2016-0.255.315-3 RICARDO GOMES RIBEIRO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92, DA LEI 13.885/04, DO DECRETO 45.817/05 E DO DECRETO 53.415/12.

2016-0.255.316-1 RICARDO GOMES RIBEIRO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92, DA LEI 13.885/04, DO DECRETO 45.817/05 E DO DECRETO 53.415/12.

2016-0.255.318-8 RICARDO GOMES RIBEIRO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92, DA LEI 13.885/04, DO DECRETO 45.817/05 E DO DECRETO 53.415/12.

2016-0.255.318-8 RICARDO GOMES RIBEIRO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92, DA LEI 13.885/04, DO DECRETO 45.817/05 E DO DECRETO 53.415/12.

2010-0.213.948-8 LIG PARK ESTACIONAMENTO LTDA-

-ME

DEFERIDO

EM FACE DAS MANIFESTACOES DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 15 VERSO, DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO, ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, BEM COMO MANIFESTACAO DA ACESSORIA JURIDICA DESTA SUBPREFEITURA, DEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, CANCELANDO O AUTO DE MULTA N. 11-323.830-4, NOS TERMOS DA LEI N. 13.885/04.

2015-0.236.661-0 CONDOMINIO EDIFICIO JOSE PAULINO

INDEFERIDO

EM FACE DAS MANIFESTACOES DE SEL/SEGUR-G, AS FLS. 77, BEM COMO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO E ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-338.296-1, NOS TERMOS DA LEI N. 11.345/93.

2016-0.162.646-7 GARAGE IN ESTACIONAMENTOS LTDA

INDEFERIDO

EM FACE DAS MANIFESTACOES DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 27, DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO E ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO ASOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-346.362-6, NO S TERMOS DA LEI N. 14.223/06.

2016-0.176.763-0 CLARO S.A

INDEFERIDO

EM FACE DAS MANIFESTACOES DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 18, DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO E ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-349.501-3, NO S TERMOS DA LEI N. 13.756/09.

2016-0.186.904-1 RUTH BRON ZAJDENWEG

INDEFERIDO

EM FACE DAS MANIFESTACOES DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 13 VERSO, DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO E ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO ASOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-350.316-4, NO S TERMOS DA LEI N. 9.668/83.

2016-0.201.147-4 LARGO SAO FRANCISCO ESTACIONAMENTO LTDA -ME

INDEFERIDO

EM FACE DAS MANIFESTACOES DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 20, DO SUPERVISOR TECNICO DE FISCALIZACAO E ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, BEM COMO DA ACESSORIA JURIDICA DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-339.206-1, NOS TERMOS DA LEI N. 14.223/06.

2016-0.202.358-8 INST ESC PAULISTA ENSINO SUPERIOR-IEPES LTDA- ME

INDEFERIDO

EM FACE DAS MANIFESTACOES DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 34, BEM COMO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO E ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-338.849-7, NOS TERMOS DA LEI N. 11.345/93.

2016-0.206.663-5 DR.SHAPE COMERCIO DE SUPLE-

MENTOS ALIM.EIRELI-EPP

INDEFERIDO

EM FACE DA MANIFESTACAO DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 18, DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO E ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-341.725-0 NOS TERMOS DA LEI N. 14.517/07.

2016-0.223.623-9 COND EDIF VILMA SONIA

INDEFERIDO

EM FACE DAS MANIFESTACOES DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 14, BEM COMO DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO E ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-351.104-3, NOS TERMOS DA LEI N. 11.345/93.

2016-0.224.314-6 PAULO ROBERTO RODRIGUES SOARES

INDEFERIDO

EM FACE DA MANIFESTACAO DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 20 VERSO, DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO E ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-351.160-4 NOS TERMOS DA LEI N. 9.668/83.

2016-0.225.422-9 RENAN ROBERTO

INDEFERIDO

EM FACE DA MANIFESTACAO DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 09 VERSO, DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO E ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-351.146-9 NOS TERMOS DA LEI N. 9.668/83.

2016-0.226.086-5 BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A

INDEFERIDO

EM FACE DA MANIFESTACAO DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 20, DA SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO E ANUENCIA DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-351.160-4 NOS TERMOS DA LEI N. 9.668/83.

2016-0.245.115-6 ADISER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

INDEFERIDO

EM FACE DAS MANIFESTACOES DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 43, ANUENCIA DA SUPERVISAO TECNICA DE LIMPEZA PUBLICA E COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO OS AUTOS DE MULTAS NOS. 11-350.812-3, 11-350.813-1 E 11-350.815-8, NOS TERMOS DA LEI N. 13.478/02.

2016-0.245.368-0 SABESP-COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO EST.S PAULO

INDEFERIDO

EM FACE DAS MANIFESTACOES DO AGENTE VISTOR, AS FLS. 56, ANUENCIA DA SUPERVISAO TECNICA DE LIMPEZA PUBLICA E COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, DESTA SUBPREFEITURA, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO O AUTO DE MULTA N. 11-350.822-1, NOS TERMOS DA LEI N. 13.478/02.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Processo Administrativo nº 2016-0.251.339-9

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/SP-SÉ/2016

COOPERANTE: Crowdplaces Consultoria em Projeto e Gestão de Espaços Públicos Ltda.

ENDEREÇO: Rua Rene Zamlutti, nº 160, Apto 61, Vila Mariana, nesta Capital – Telefone 011 9.9157-2681.

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Serviços de manutenção dos jardins e áreas verdes, limpeza geral a ser realizada por equipe de jardinagem, para a Praça Vilaboim, localizada na Rua Piauí, altura do nº 52, Higienópolis, nesta Capital.

ÁREA / EXTENSÃO: 538,00 m².

SERVIÇOS PROPOSTOS: Serviços de manutenção dos jardins e áreas verdes, limpeza geral realizada por equipe de jardinagem na referida Praça.

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 01 (uma) placa.

TAMANHO DA PLACA OU ADESIVO: 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DO PROCESSO Nº 2016-0.251.339-9.

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Sé representada, neste ato, pelo Exmo. Senhor Subprefeito, GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES e a empresa CROWDPLACES CONSULTORIA EM PROJETO E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.991.038/0001-79, situada na Rua Rene Zamlutti, nº 160, Apto 61, Vila Mariana, nesta Capital, representada pela sócio diretor Marcelo Rebelo de Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 33.526.710-5, CPF sob o nº 350.702.088-29, objetivando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como a conservação de áreas públicas, aderindo o programa “Praças Mais Cuidadas”, instituído pelo Decreto nº 55.610, de 20 de outubro de 2014, têm entre si assente o que segue:

1. A COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, e nos termos da Portaria nº 031/SMS/PE/GAB/2011, que faz parte integrante deste Termo, os serviços de manutenção dos jardins e áreas verdes, bem como a limpeza semanalmente, conforme constante na proposta apresentada em fl. 19, encartada no Processo Administrativo nº 2016-0.251.339-9.